LEI Nº 2.568/2001

"Dá denominação a logradouro público no Bairro São Gotardo, Município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei, de RUA GERALDO DE PAULO LACERDA, o logradouro identificado como Rua Teta na Planta Geométrica do Bairro Gotardo, que complemente o logradouro de mesmo nome no Bairro São Gotardo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará as devidas comunicações aos órgãos e as empresas, e fará a confecção e afixação das placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de novembro de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé